

LEI Nº 2.419 De 21 de setembro 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0017.2036 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0017.2037 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$40.000,00

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 21 de Setembro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazolli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa